CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - FONE (0146) 62-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 05/96.
de 07 de outubro de 1996.

Concede licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO, Digníssimo Prefeito Municipal de Bariri, licença para tratar de assuntos de interesse particular, no período compreendido do dia 10 (dez) ao dia 24 (vinte e quatro) de outubro, do corrente exercício.

Art. 2º - Responderá pelo Poder Executivo Municipal, no período de licença do titular, o Senhor SÉRGIO FORCIN, Digníssimo Vice-Prefeito Municipal, legalmente empossado no dia 01/01/1993, conforme registros nos livros próprios da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de outubro de 1.996.

O Presidente,

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bél. Édson Camacho